

**CHAMADA PÚBLICA FAPESC-SEBRAE Nº 20/2021**  
**PROGRAMA NASCER DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS**  
**PARA O ECOSSISTEMA CATARINENSE DE INOVAÇÃO**  
**II Edição**

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC**, em colaboração com o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC**, no âmbito do Termo de Convênio FAPESC-SEBRAE 02/2021, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida proponentes a apresentarem propostas para a participação no Programa Nascer de Pré-incubação de ideias inovadoras para o ecossistema catarinense de inovação, para a obtenção de apoio na transformação de ideias em produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e arts. 136, II e 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, da Lei Estadual nº 14.328/2008, regulamentada pelo Decreto nº 2.372/2009, e do Decreto Federal nº 10.534/2020, **considerando**:

- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;
- Que compete à FAPESC, apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos e inovadores, de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto nº 965/2012;
- Que, dentre os objetivos da FAPESC, estão os de incentivar e custear a criação, a

instalação e o desenvolvimento de unidades de pesquisas, Polos, parques, distritos de inovação e incubadoras de base tecnológica, bem como a criação e desenvolvimento de arranjos produtivos locais, promovendo, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade;

- Que, também, compete à FAPESC promover, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade; bem como promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados.

## 1 DO OBJETIVO

Selecionar propostas para a participação no Programa Nascer de Pré-incubação de ideias Inovadoras – Edição II, com o objetivo de apoiar a conversão de conhecimento tecnológico em novos produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores, aptos para a introdução e exploração no mercado, apoiadas por meio de ferramentas, consultoria técnica e mercadológica, mentorias, assessorias e apoio institucional para a geração de *Startups* (empresas de base tecnológicas) a partir da transformação de ideias inovadoras em planos de negócios para empreendimentos, incorporando novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos, consolidando o ecossistema de CTI, bem como, favorecer o crescimento da economia do Estado de Santa Catarina.

## 2 DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos da presente Chamada, consideram-se:

- a) Centro de Inovação (CI):** *hub* regional de inovação e empreendedorismo, construídos e ativos, formalmente reconhecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE;
- b) Cidade-Polo:** cidades que possuem CI em operação e em implementação da RCCI e cidades com infraestrutura selecionadas pelo SEBRAE (Anexo 1), servindo como Polo disseminador do Programa Nascer para as cidades do entorno;
- c) Comitê de Implantação:** conjunto de pessoas e entidades responsáveis, em nível local, de operacionalizar os CI, reunidas em comitê com essa finalidade, reconhecido como tal pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE;
- d) Comitê Gestor do Programa Nascer:** grupo de pessoas representantes da FAPESC, do SEBRAE e da equipe executora da metodologia do Programa Nascer;
- e) Entidade Gestora:** organização responsável pela gestão do CI, formalmente reconhecido como CI pela SDE;
- f) Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs):** instituições públicas ou privadas, sediadas e com CNPJ em Santa Catarina, sem fins lucrativos que tenham como missão institucional, dentre outras, executar atividades de CTI no estado de Santa Catarina;
- g) Pitch:** apresentação em vídeo de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, mostrando uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, ou negócio projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar no objeto apresentado;
- h) Plano de Trabalho:** É o processo de identificação e estabelecimento de objetivos, metas e ações, devendo ser específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporais, permitindo identificar quais os resultados esperados com a conclusão das ações propostas;
- i) Polo Nascer:** ambiente físico, disponibilizado pelos parceiros locais nas Cidade Polos, onde o Programa Nascer se desenvolve;
- j) Pré-incubação:** programa de orientação, acompanhamento, suporte e capacitação, para auxiliar empreendedores a transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente, por meio de ferramentas, serviços de consultoria, mentoria,

assessoria, cursos, apoio institucional, networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento;

**k) Pré-incubados:** proponente e membros das equipes participantes das propostas selecionadas ao final do processo de seleção da presente Chamada Pública;

**l) Produto Mínimo Viável:** também denominado MVP - *Minimum Value Product*, é a elaboração prática da proposta na sua versão mais simplificada compondo as principais funcionalidades de modo a possibilitar a utilização e a validação da solução com a aplicação reduzida de esforço;

**m) Protótipo:** é um modelo preliminar em um projeto na fase de testes e/ou planejamento de um projeto, podendo ser desenvolvido para produto ou serviço.

### 3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem as seguintes condições:

#### 3.1 Quanto ao Proponente:

**a)** Ser a pessoa física (coordenador(a) da proposta), que apresente ideia inovadora na conversão de conhecimento tecnológico em novos produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores com potencial de desenvolvimento e relevância para a região, Estado e País;

**b)** Estar adimplente junto à FAPESC;

**c)** Residir no Estado de Santa Catarina;

**d)** Estar em situação regular no país, se estrangeiro;

**e)** Ter 18 anos completos a partir da data de publicação da presente Chamada Pública;

**f)** Estar cadastrado na Plataforma de CTI da FAPESC, disponível no link <<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>>.

#### 3.2 Quanto à Proposta:

**a)** Se caracterizar como uma proposta de ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores, com potencial para se transformar em empreendimentos que

envolvam a conversão de conhecimento tecnológico em novos produtos, processos ou serviços aptos para a introdução e exploração no mercado;

b) Ser submetida na modalidade *online* via Plataforma de CTI da FAPESC, por somente um proponente;

c) Será considerada válida a última proposta submetida, caso seja apresentado mais de uma proposta por Polo, pelo mesmo proponente, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão;

d) Não serão aceitos propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento, estabelecido no cronograma da presente Chamada Pública;

e) Todos os membros da equipe da proposta deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC, disponível no *link* <<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>>.

#### 4 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública 20/2021 no site da FAPESC	28/05/2021
Submissão das propostas na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	28/05 a 30/06/2021 até 18h
Resultado da admissibilidade pela FAPESC	07/07/2021
Período para apresentação de recursos de admissibilidade	07/07 a 12/07/2021
Resultado final da admissibilidade	14/07/2021
Análise do mérito e seleção das propostas	14/07 a 23/07/2021
Divulgação propostas selecionadas para entrevista	26/07/2021
Período para as entrevistas	28/07 a 06/08/2021



Divulgação do resultado preliminar dos aprovados	09/08/2021
Período para apresentação de recursos administrativo	09/08 a 12/08/2021
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	16/08/2021

## 5 DAS CIDADES-POLO

**5.1** Serão formadas até 30 (trinta) turmas de pré-incubação, distribuídas em blocos de até 15 turmas, com início das atividades em datas distintas, entre as Cidades-Polo, relacionados no Anexo 1, da presente Chamada Pública.

**5.2** Nas Cidades-Polo onde o CI está em processo de implantação, o Comitê de Implantação será o responsável pela disponibilização do espaço físico adequado à realização das atividades de pré-incubação do Programa Nascer, detalhadas no Anexo 2 da presente Chamada Pública.

## 6 DAS VAGAS

**6.1** Serão aprovadas até 360 (trezentas e sessenta) propostas, distribuídas entre as Cidades-Polo, formando turmas com no mínimo 08 (oito) a no máximo 12 (doze) proponentes. Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) componentes, incluindo o proponente.

**6.2** Até a terceira semana de execução das formações, havendo a desistência de algum selecionado, os proponentes na lista de espera poderão ser convocados para cadastro, obedecendo a ordem de classificação regional.

## 7 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

**7.1** A proposta deverá ser submetida na Plataforma de CTI da FAPESC pelo *link* <<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>>, conforme cronograma previsto no título/item 4 da presente Chamada Pública.

**7.2** Indicar o link da disponibilização do *pitch* via *Youtube*, sendo obrigatória no momento da inscrição da proposta.

**7.3** O proponente e membros da equipe deverão estar devidamente cadastrados na plataforma de CTI da FAPESC disponível no link: <<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>>.

**7.4** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma da presente Chamada Pública.

**7.5** Expirado o prazo limite indicado no cronograma da presente Chamada Pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

**7.6** O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

## 8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** A avaliação e seleção das propostas serão realizadas em 3 (três) etapas distintas e eliminatórias:

**8.1.1 Etapa de admissibilidade** – Serão apreciados os dados cadastrais do proponente, exigindo que o proponente anexe à Plataforma de CTI da FAPESC os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade e CPF (cadastro pessoa física) do proponente;
- b) Comprovante de residência do proponente.

**8.1.2 Etapa de avaliação do mérito** – A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na presente Chamada Pública, será submetido à análise e julgamento de mérito pelo CPAA (Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação) que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de avaliadores *ad hoc* reunidos ou não em grupo de trabalho específico para atender aos objetivos fins da presente Chamada Pública, podendo utilizar-

se da modalidade online.

**8.1.2.1** Os avaliadores *ad hoc* não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas ou jurídicas proponentes.

**8.1.3** A avaliação será composta pelos critérios abaixo:

Ordem	Crítérios de Avaliação de Mérito	Peso
1	<b>Necessidade de Mercado (Problema)</b> Existem oportunidades de mercado para a proposta apresentada? (local, regional, nacional e global)	2
2	<b>Segmento de Clientes</b> O segmento de clientes identificado na proposta está adequado à oportunidade de mercado identificada?	1
3	<b>Características da solução proposta</b> A solução apresentada é coerente com a necessidade de mercado identificada? A solução possui viabilidade técnica?	1
4	<b>Escalabilidade</b> A inovação da proposta permite ou facilita alavancar o modelo de negócio? As características da solução permitem um aumento do volume nas atividades de produção, sem a ampliação proporcional dos custos do negócio?	1
5	<b>Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial.</b> Existe inovação na proposta (no produto, no serviço, na forma de comercialização, nos processos internos etc.), que gere vantagem competitiva? A proposta possui vantagens competitivas em relação à concorrência?	3
6	<b>Perfil da Equipe</b> Competência da equipe, no que se refere à capacidade de realização da proposta; O Proponente tem experiência empreendedora? Possui mais de 01 (um) membro na equipe? A equipe é multidisciplinar?	1
7	<b>Pitch</b> – De 3 a 5 minutos Qualidade da apresentação oral e gráfica. Estrutura do conteúdo. Objetividade e profundidade na proposta.	1

**a)** Os critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez), observando os pesos referentes a cada critério. Para efeito de classificação, será considerada a média



ponderada entre as avaliações;

**b)** 35 (trinta e cinco) propostas de cada Cidade Polo que obtiverem as maiores notas, irão para a Etapa seguinte de entrevista. Em caso de empate nas notas finais, serão considerados como critérios de desempate: (1) a melhor nota no item 4 (tabela critérios de Avaliação de Mérito); (2) persistindo o empate, melhor nota no item 3 (tabela critérios de Avaliação de Mérito); (3) persistindo o empate, melhor nota item 5 (tabela critérios de Avaliação de Mérito); (4) persistindo o empate, a proposta submetida com maior antecedência;

**c)** Serão avaliadas apenas as propostas que enviarem ou disponibilizarem, através do canal *youtube*, em modo público, o “*pitch*” da proposta.

**8.1.4 Etapa de entrevista** - As propostas passarão por uma entrevista *online* que será realizada por uma banca formada por 03 (três) membros designados pelo Comitê Gestor do Programa Nascer – doravante denominado “Comitê Gestor” –, acompanhados pelo coordenador indicado pelo Comitê de Implantação local. A entrevista será, preferencialmente, com todos os membros da equipe, com o objetivo de esclarecer dúvidas e obter mais informações sobre o projeto.

## 9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos admissíveis e, ao final, os aprovados no site da FAPESC <[www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br)> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme Cronograma desta Chamada.

## 10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1** Caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazos previstos no cronograma, Item 4.

**10.2** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma de CTI da FAPESC e deverão obedecer aos prazos estabelecidos no Item 4. Eventuais questionamentos podem ser enviados ao endereço <[nascer@fapesc.sc.gov.br](mailto:nascer@fapesc.sc.gov.br)>.

**10.3** O CPAA da FAPESC analisará os recursos interpostos e encaminhará à Diretoria Executiva da FAPESC para homologação.

**10.4** Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

**10.5** Não poderá ser objeto de recurso:

- a)** informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b)** envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c)** questionamentos quanto as avaliações adotadas pelos avaliadores.

**10.6** As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## 11 CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS APROVADAS

**11.1** Para o cadastramento das propostas aprovadas, o proponente deverá enviar, em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado, os documentos abaixo exigidos, digitalizados **em formato pdf**:

- a)** Cópias de documento de identidade e do CPF;
- b)** Cópia do comprovante atualizado (até 3 meses), de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste;
- c)** Declaração de comprometimento para o cumprimento da carga horária mínima (20 horas semanais) na Cidade - Polo (Anexo 3).

**11.2** Os documentos listados deverão ser anexados em um único e-mail e enviados para o endereço eletrônico <nascer@fapesc.sc.gov.br>.

**11.3** O conteúdo, a veracidade e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva dos Coordenadores de propostas.

## 12 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**12.1** Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as Lei Federal e normas internas de vínculo empregatício das proponentes, bem como das normativas relativas à PI, nacionais e estaduais.

**12.2** A FAPESC não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos. Contudo, terão garantidos o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC.

**12.3** As condições para uso deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as Instituições proponentes, e a FAPESC não terá percentuais de *royalties*.

**12.4** Os Pré-Incubados deverão fornecer ao final do 'Programa Nascer' as informações relativas aos registros efetuados, conforme formulário (Anexo 4) a ser entregue junto ao *pitch* final.

## 13 VIGÊNCIA E ESTRUTURA

**13.1** O prazo de execução do Programa Nascer é de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por até 30 dias.

**13.2** Os Pré-incubados poderão acessar os encontros, oficinas, cursos e palestras, promovidos pelo Programa Nascer em qualquer região do Estado, independente do Polo a que estejam vinculados.

**13.3** Durante o Programa Nascer, o pré-incubado deverá apresentar informações e descrições parciais do desenvolvimento do projeto e os resultados das atividades oferecidas, conforme solicitado pelo Comitê Gestor.

**13.4** Durante o Programa Nascer, será dado prioridade de orientação e mentoria àqueles projetos que apresentarem evoluções comprovadas, conforme diagnóstico de acompanhamento, gamificação e presença de 20 horas semanais.

**13.5** Ao encerramento do Programa Nascer, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas, monitoramentos realizados e deverá fazer apresentar do resultado final no formato *pitch*, para uma banca avaliadora a ser definida pelo Comitê Gestor.

**13.6** Ao final da vigência do Programa Nascer, os pré-incubados deverão apresentar um plano e modelo de negócios consistente, com especificação e, se possível, um 'Produto Mínimo Viável', ou protótipo de produto ou de serviço a ser oferecido ao mercado.

## **14 DA CONTRAPARTIDA**

**14.1** Será obrigação do Pré-incubado contribuir, em formato colaborativo, para o desenvolvimento de uma ação-social com perfil inovador em prol do ecossistema regional de inovação em que esteja inserido. Essa contrapartida deve ser diferente do projeto inscrito no Programa Nascer e será realizada em colaboração entre as equipes do Polo.

**14.2** A ação-social será definida nos primeiros 30 dias do início do Programa Nascer, com anuência do Comitê Gestor, acompanhado pelo Coordenador indicado pelo Centro de Inovação ou pelo Comitê de Implantação local do CI, e deverá ser aplicada e finalizada dentro do período de execução do Programa Nascer. A participação nesta ação será parte da avaliação dos projetos ao fim do período do Programa Nascer.

**14.3** O não cumprimento da ação-social, implicará na desclassificação do Pré-incubado do Programa Nascer.

**14.4** Aplicar o logotipo do Programa Nascer FAPESC/SEBRAE nos materiais de apresentação, documentação, plano de negócio e divulgação, informando o apoio recebido.

## **15 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**15.1** Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas

por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

**15.2** A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o endereço <nascer@fapesc.sc.gov.br>, com o assunto: “Recurso CP FAPESC 20/2021 – Programa Nascer”.

## **16 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

**16.1** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **17 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**17.1** Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

**17.2** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 14.328, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

**17.3** As proponentes se comprometem a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.



**17.4** Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

**17.5** Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## **18 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**18.1** Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC e do SEBRAE, com a inclusão do logotipo do Programa Nascer FAPESC SEBRAE, sempre que possível.

**18.2** A marca do Programa Nascer FAPESC SEBRAE pode ser baixada no *link* <http://www.fapesc.sc.gov.br/logomarca/> ou solicitado, via e-mail, através do endereço <comunicacao@fapesc.sc.gov.br>.

**18.3** Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar as hashtags **#Fapesc, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia #Inovação #SantaCatarina**.

**18.3.1** Também é ideal que os perfis da FAPESC sejam marcados em postagens nas redes sociais com conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada. Os perfis da FAPESC são: Facebook <<https://www.facebook.com/fapesc.gov>>; Instagram <<https://www.instagram.com/fapesc.sc/>>; Twitter <<https://twitter.com/fapesc>>; LinkedIn <<https://www.linkedin.com/company/fapesc>>.

**18.4** Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico <comunicacao@fapesc.sc.gov.br> e <nascer@fapesc.sc.gov.br> dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto (1 minuto) explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

## 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual nº 14.328/2008, Decreto 2.372, de 9 de junho de 2009 e alterações posteriores e demais Normas do Governo Federal, Estadual, da FAPESC.

**19.2** A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site <<http://www.fapesc.sc.gov.br>>. É responsabilidade da proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública.

**19.3** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva da proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

**19.4** Os apoios concedidos pela FAPESC e SEBRAE não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

**19.5** Os proponentes não poderão pertencer aos quadros de empregados/servidores da FAPESC e SEBRAE, ser sócios ou possuir vínculo de parentesco de até 3º grau com os dirigentes e comissões de avaliação da FAPESC e SEBRAE.

**19.6** Durante a execução do Programa Nascer, toda e qualquer comunicação com a FAPESC deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica ao Comitê Gestor do Programa Nascer pelo endereço: <nascer@fapesc.sc.gov.br>.

**19.7** Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item desta Chamada Pública.

**19.8** No caso de algum Polo receber um número inferior a 15 (quinze) inscrições, a FAPESC se reserva o direito de prorrogar as inscrições para esse Polo, sem prejuízo para os prazos de avaliação das inscrições realizadas nos demais.

**19.9** As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPESC serão de domínio público.

**19.10** Situações omissas serão discutidas pelo Comitê Gestor do Programa Nascer e deliberados de forma colegiada e homologadas pela Diretoria Executiva da FAPESC.

## 20 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**20.1** Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico <nascer@fapesc.sc.gov.br>.

**20.2** Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Executiva, podendo, para tanto, solicitar Nota Técnica do CPAA e/ou Parecer Jurídico da PROJUR.

**20.3** O prazo de vigência da presente Chamada Pública será de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses.

**20.4** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Florianópolis (SC), 28 de maio de 2021.

**Fábio Zobot Holthausen**  
Presidente da FAPESC

(assinado digitalmente)

CHAMADA PÚBLICA FAPESC-SEBRAE Nº 20/2021  
PROGRAMA NASCER DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS PARA O  
ECOSSISTEMA CATARINENSE DE INOVAÇÃO

ANEXO 1

RELAÇÃO DAS CIDADES-POLO

Cidades-Polo Nascer / Centro Inovação	Cidades-Polo Nascer
Tubarão	São Joaquim
Brusque	Três Barras
Itajaí	Curitibanos
Blumenau	Canoinhas
Rio do Sul	Concórdia
Jaraguá do Sul	Luzerna
Joinville	Araranguá
São Bento do Sul	Mafra
Joaçaba	São José
Caçador	Palhoça
Videira	Xanxerê
Florianópolis	São Miguel do Oeste
Criciúma	Jaguaruna
Lages	Balneário Camboriú
Chapecó	Guaramirim

CHAMADA PÚBLICA FAPESC-SEBRAE Nº 20/2021

PROGRAMA NASCER DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS PARA O  
ECOSSISTEMA CATARINENSE DE INOVAÇÃO

**ANEXO 2**

**ATIVIDADES DO PROGRAMA NASCER A SEREM REALIZADAS NOS POLOS**

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
	Unidade	Quantidade
Apresentação da equipe de pré incubação, metodologias e formas de desenvolvimento do Programa Nascer.	hora/aula	04
Acompanhamento das atividades desenvolvidas na pré-incubação	Assessoria	Permanente
Mentoria coletiva	Atividade	05
Mentorias individuais por projeto	Horas/mês	04
Monitorias	Atividade	03
Palestras com profissionais de mercado, nas áreas de empreendedorismo, criatividade e inovação	Palestra de 01h	10
Oficinas práticas (workshop) com profissionais de mercado para a elaboração de plano de negócios	Oficinas	08



CHAMADA PÚBLICA FAPESC-SEBRAE Nº 20/2021  
PROGRAMA NASCER DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS PARA O  
ECOSSISTEMA CATARINENSE DE INOVAÇÃO

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA  
HORÁRIA MÍNIMA (20 HORAS SEMANAIS)**

Contrato a ser celebrado entre os membros do projeto pré-incubado, aprovados no Programa Nascer, através da Chamada Pública FAPESC nº 20/2021, Turma \_\_\_\_, denominados Participantes do Programa Nascer e a Cidade-Polo \_\_\_\_\_. Este contrato é constituído pelo item abaixo denominado:

**I - Termo de responsabilidade pela utilização do espaço Polo Nascer.**

O Polo Nascer \_\_\_\_\_, foi contratado para executar as ações do Programa Nascer FAPESC-SEBRAE:

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO POLO NASCER**

NOME DO PROJETO:	
RESPONSÁVEL(EIS) PELO PROJETO:	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

Pelo presente instrumento, o responsável acima identificado e os membros da equipe do Projeto selecionado – a seguir denominados Participantes do Programa Nascer, declaram-se cientes do conteúdo transcrito a seguir:

## 1 OBJETIVO

O presente termo tem como objetivo regular os direitos e obrigações da relação entre o Polo Nascer e os projetos selecionados na Chamada Pública FAPESC-SEBRAE nº 20/2021.

## 2 DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO POLO NASCER

**2.1** O projeto aprovado poderá usufruir do espaço do Polo Nascer e seus benefícios pelo prazo de até 6 (seis) meses, não sendo possível prorrogação no Programa Nascer.

**2.2** Ao final do Programa Nascer, o pré-incubado serão avaliados, obrigatoriamente, através de um relatório e da apresentação do modelo de negócio (*pitch*) que será submetido à avaliação da Comissão da Cidade Polo, da Coordenação do Programa Nascer/FAPESC-SEBRAE.

**2.3** Havendo desistência do projeto selecionado na presente Chamada Pública, poderá a Cidade Polo convocar novos projetos presentes na lista de reserva-técnica, obedecendo a ordem de classificação.

**2.4** Os Participantes do Programa Nascer deverão cumprir a carga de 20 horas semanais por equipe, e a ausência maior que 25% dos Participantes da equipe de um projeto, sem justificativa, implica o seu desligamento automático.

**2.5** A ausência em duas atividades consecutivas ou quatro atividades alternadas, dos Participantes, sem justificativa, implica no desligamento automático - considerando "atividade" todo evento programado no calendário da Cidade Polo, como: palestras, oficinas, mentorias etc.

**2.6** O descumprimento das normas de convivência e utilização do Polo Nascer pelos Participantes do Programa Nascer, implica o desligamento automático do seu projeto.

**2.7** Os Participantes do Programa Nascer se responsabilizarão por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que a Cidade Polo, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

**2.8** As instituições promotoras e parceiras da Cidade Polo ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os Participantes do Programa Nascer abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa a Cidade Polo.

## 3 DO USO DO ESPAÇO FÍSICO – POLO NASCER

**3.1** O Polo Nascer funcionará de segunda à sexta-feira conforme regime de horários a ser estabelecido semestralmente, a partir de pesquisa de interesse realizada com os Participantes do Programa Nascer e disponibilidade do Grupo Gestor. As atividades oferecidas para fortalecimento dos projetos terão calendário divulgado, sendo previstas no mínimo quatro atividades por mês, ficando a critério da organização, o agendamento das mesmas.

**3.2** São obrigações dos Participantes do Programa Nascer:

- a)** Zelar pelo patrimônio do Polo Nascer, mantendo o espaço nas mesmas condições recebidas;
- b)** Não interferir na estrutura física do Polo Nascer, mesmo que provisória, com furos, colocação de pregos ou qualquer outro objeto nas paredes, pisos, teto, janelas, portas, móveis ou qualquer local;
- c)** Refazer a disposição de móveis e objetos que tenham sido mudados de lugar; os ambientes devem ser devolvidos com a conformação encontrada;
- d)** Circular única e exclusivamente nos espaços autorizados oficialmente;
- e)** Respeitar a legislação vigente quanto ao uso de sonorização;
- f)** Manter o ambiente limpo e organizado, nas mesmas condições em que foi recebido;
- l)** Repor e providenciar reparos a qualquer dano da estrutura física e/ou equipamentos decorrentes da utilização do espaço.

#### **4 DO USO DA INTERNET**

Conforme a política de uso da Rede, é vedado o uso da internet nas seguintes condições:

- a)** Produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais de acordo com a legislação brasileira, entre outros, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor; de proteção à criança e ao meio-ambiente; atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa; veiculação de propaganda comercial, política ou religiosa;
- b)** Transmissão de mensagens ou material de propaganda não solicitada pelo destinatário;
- c)** Atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede, sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos;
- d)** Atividades que promovam a corrupção ou destruição de dados de usuários;
- e)** Atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos Serviços de Rede por outros usuários.

## 5 DA DISCRIMINAÇÃO DA EQUIPE

A equipe atuante no projeto nominado no preâmbulo deste instrumento deverá estar descrita no item 8 do presente termo.

## 6 DA VIGÊNCIA

O presente termo de responsabilidade terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 7 FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas por situações não contempladas no presente TERMO.

**8 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE** – participantes do Programa Nascer aprovados na Chamada Pública FAPESC-SEBRAE nº 20/2021 Turma \_\_\_\_\_:

Participante	CPF nº

Assinatura (membro 1)	Assinatura (membro 2)
Assinatura (membro 3)	Assinatura (membro 4)
Assinatura (membro 5)	

Nome Completo  
COORDENADOR (1)

CHAMADA PÚBLICA FAPESC-SEBRAE Nº 20/2021  
PROGRAMA NASCER DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS PARA O  
ECOSSISTEMA CATARINENSE DE INOVAÇÃO

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE RESULTADOS OBTIDOS NO PROGRAMA NASCER

Chamada Pública	EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC-SEBRAE Nº 20/2021		
Título da ideia			
Resumo			
Área do projeto			
Responsável			
E-mail			
Polo			
Equipe			
Cidade dos Participantes			
Concluiu o Programa Nascer?	Sim ( )	Não ( )	Não se aplica ( )
Objetivo foi atingido	Sim ( )	Não ( )	Não se aplica ( )
Plano de negócios	Sim ( )	Não ( )	-
FORMALIZAÇÃO DA EMPRESA			
CNPJ	Sim ( )	Não ( )	Nº
CNAE			
EMPREGABILIDADE			
Primeiro emprego	Sim ( )	Não ( )	Não se aplica ( )
Realocação profissional	Sim ( )	Não ( )	Não se aplica ( )
Desemprego e conseguiu se posicionar com o projeto	Sim ( )	Não ( )	Não se aplica ( )
RESULTADOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL			
Registro de Marca	Sim ( )	Não ( )	Nº
Patente	Sim ( )	Não ( )	
Desenho Industrial	Sim ( )	Não ( )	
Programa de Computador	Sim ( )	Não ( )	Nº
Outros	Sim ( )	Não ( )	Qual?
ARTIGOS			



Status	Submissão ( )	Publicação ( )	Não se aplica ( )
Título da publicação			
Area da publicação			
Local da publicação/ submissão			
<b>OUTROS RESULTADOS</b>			
Eventos promovidos			
Participação em congressos			
Aceite em outros programas de Inovação			Nome e data do aceite

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
COORDENADOR (1)